TERMO DE REFERÊNCIA – TR

SERVIÇOS CEMITERIAIS – CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Município de Água Doce/SC – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: Município de Água Doce/SC.

Unidade demandante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo / setor responsável pela administração do Cemitério Municipal São Francisco de Assis.

Fundamentação: este Termo de Referência decorre do Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação e observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, XXIII, os arts. 18, 23, 40, 92, 117, 140 e demais disposições aplicáveis; a Lei Municipal nº 2.913/2021; a Resolução CONAMA nº 335/2003 e alterações; normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho pertinentes; e a regulamentação municipal aplicável.

A contratação visa assegurar continuidade, regularidade, segurança, dignidade e rastreabilidade dos serviços cemiteriais, cuja demanda é variável e pode ocorrer em finais de semana e feriados. O histórico informado pela Administração registra 43 sepultamentos e 99 exumações em 2025 e, em 2026, até a elaboração do ETP, 26 sepultamentos e 8 exumações.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços cemiteriais no Cemitério Municipal São Francisco de Assis, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro Centro, Água Doce/SC, compreendendo sepultamento/inumação, abertura e fechamento de túmulos e gavetas funerárias, exumação e reinumação, remoção/recomposição de laje ou tampa quando necessária, fornecimento de saco próprio para acondicionamento de restos mortais e fornecimento de filtro completo com carvão ativado para gavetários e túmulos, conforme Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

Natureza do objeto: serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste TR, executados sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura ou da data indicada no instrumento contratual, admitida prorrogação somente se juridicamente cabível, vantajosa e devidamente motivada.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Un.	Qtd. Estimada	Valor Unitário Ref.	Valor Total Estimado
1	Sepultamento/Inumação	UN	100	R$ 450,00	R$ 45.000,00
2	Abertura e fechamento de túmulo/gaveta funerária	UN	100	R$ 430,00	R$ 43.000,00
3	Exumação, acondicionamento e reinumação de restos mortais	UN	100	R$ 486,67	R$ 48.667,00
4	Saco próprio para acondicionamento de restos mortais	UN	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
5	Filtro completo com carvão ativado para gavetário/túmulo	UN	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
6	Remoção e recomposição de laje/tampa de concreto, quando necessária	UN	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 172.717,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais).

Os quantitativos são estimativos máximos para planejamento e não geram obrigação de consumo integral. Somente serão pagos os serviços e insumos efetivamente solicitados, executados, conferidos e aceitos.

A tabela acima harmoniza a precificação com a pesquisa apresentada no ETP: média aritmética das referências comparáveis para sepultamento/inumação, abertura/fechamento e exumação/reinumação; referência monetária disponível para saco e filtro; e referência do TR de Vitor Meireles/SC para remoção/recomposição de laje/tampa. O processo deverá conservar os documentos de suporte da pesquisa de preços.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

4.1 Item 1 – Sepultamento/Inumação

Compreende a recepção operacional do féretro no cemitério, apoio à movimentação interna, condução e posicionamento do caixão no túmulo, sepultura, carneira ou gaveta previamente preparada, observadas as orientações da Administração, os procedimentos de segurança e a dignidade do ato. Inclui mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio necessários à atividade, excetuados os serviços autônomos expressamente previstos em outros itens quando efetivamente necessários e autorizados.

4.2 Item 2 – Abertura e fechamento de túmulo/gaveta funerária

Compreende a abertura do espaço funerário, retirada cuidadosa das tampas ou elementos de vedação necessários ao acesso, preparação do local, posterior fechamento, selamento/vedação, acabamento básico, limpeza e organização. A contratada deverá preservar lápides, placas, revestimentos e ornamentos existentes. Este item não poderá ser cobrado novamente quando a mesma atividade já estiver incluída em outro serviço expressamente medido pela Administração.

4.3 Item 3 – Exumação, acondicionamento e reinumação

Compreende, mediante autorização da Administração ou da autoridade competente, abertura do local, retirada e separação dos restos mortais, acondicionamento apropriado, identificação, transporte interno e reinumação em gaveta, túmulo ou ossuário quando determinada, bem como limpeza e recomposição do local. Resíduos do procedimento deverão ser segregados e destinados conforme sua natureza e a legislação aplicável.

4.4 Item 4 – Saco próprio para restos mortais

Recipiente individual destinado ao acondicionamento de restos mortais provenientes de exumação, confeccionado em material resistente, impermeável, adequado à finalidade, com fechamento seguro, dimensões compatíveis e possibilidade de identificação externa. Será pago separadamente somente quando solicitado pela Administração e não estiver incluído no preço do procedimento executado.

4.5 Item 5 – Filtro completo com carvão ativado

Fornecimento de conjunto filtrante completo destinado a gavetas funerárias, gavetários e túmulos, para tratamento passivo de gases e mitigação de odores do processo de decomposição. O conjunto deverá conter elemento filtrante com carvão ativado e os componentes necessários à sua correta utilização/instalação, como corpo ou alojamento, conexões/adaptadores e vedações compatíveis com a estrutura existente. A aceitação ficará condicionada à verificação de integridade, compatibilidade e funcionalidade pela fiscalização.

4.6 Item 6 – Remoção e recomposição de laje/tampa

Serviço eventual de retirada cuidadosa e posterior recomposição de laje ou tampa de concreto necessária ao acesso ao espaço funerário. Somente poderá ser medido separadamente quando indispensável, previamente autorizado e não incluído no escopo já remunerado por outro item. Danos decorrentes de execução inadequada serão reparados pela contratada sem ônus adicional ao Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução ocorrerá exclusivamente mediante Ordem de Serviço – OS, autorização ou documento equivalente emitido pela Administração.
- A OS deverá identificar, no mínimo, data, serviço solicitado, local/gaveta/túmulo, responsável pelo acionamento e, quando aplicável, horário previsto do sepultamento.
- A contratada deverá manter canal de contato operacional apto a receber acionamentos inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- Para sepultamentos, a contratada deverá comparecer e concluir as etapas preparatórias em tempo compatível com o horário informado na OS. Quando houver urgência, deverá mobilizar equipe imediatamente após o acionamento, sem prejuízo da segurança e da correta execução.
- Exumações programadas serão executadas na data e horário definidos pela Administração, observadas as autorizações necessárias.
- Ao final de cada intervenção, o local deverá permanecer limpo, organizado e seguro, com retirada de resíduos, ferramentas e materiais remanescentes.
- A contratada manterá registro de cada atendimento, com data, serviço, identificação do espaço funerário, equipe executora e ocorrências relevantes, submetendo-o à fiscalização para medição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto com pessoal capacitado, urbanidade, respeito às famílias e observância da dignidade dos procedimentos funerários.
- Fornecer, sem custo adicional além dos preços contratados, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte operacional, EPIs, EPCs e materiais de consumo necessários à execução, exceto os itens especificamente medidos no contrato.
- Cumprir normas trabalhistas, previdenciárias, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, mantendo os trabalhadores devidamente protegidos.
- Designar preposto com poderes para receber comunicações e adotar providências durante a execução.
- Reparar, às suas expensas, danos causados por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos a túmulos, gavetas, revestimentos, instalações municipais ou bens de terceiros.
- Manter sigilo e tratamento respeitoso das informações pessoais e registros funerários acessados durante a execução, observada a legislação de proteção de dados aplicável.
- Não subcontratar o núcleo do objeto sem autorização expressa do Município; eventual subcontratação autorizada não afasta a responsabilidade integral da contratada.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento técnico, sanitário, estrutural ou de segurança que inviabilize a execução normal do serviço.
- Providenciar a segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, vedado descarte irregular no cemitério ou entorno.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir as Ordens de Serviço (OS) e fornecer as informações necessárias à execução.
- Assegurar acesso da equipe contratada às áreas do cemitério onde os serviços forem autorizados.
- Indicar gestor e fiscal, acompanhar a execução, registrar ocorrências e determinar correções.
- Atestar as medições somente após a comprovação da execução e da conformidade do serviço.
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos, após liquidação regular da despesa.
- Providenciar as autorizações administrativas de exumação e demais atos que sejam de competência municipal, sem transferir à contratada atribuições próprias do Poder Público.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Eng.ª Fernanda Yasmin Dresch Rambo, a ser formalmente designada no processo e no instrumento competente, sem prejuízo de substituto designado pela Administração.

A fiscalização observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- Conferir Ordens de Serviço, relatórios, quantitativos e conformidade dos serviços;
- Registrar ocorrências em instrumento próprio e determinar correção de falhas;
- Recusar serviço ou insumo em desacordo e fixar prazo razoável para correção/substituição;
- Verificar a inexistência de cobrança duplicada entre sepultamento, abertura/fechamento, exumação e remoção de laje/tampa;
- Conferir o filtro completo com carvão ativado quanto à integridade, componentes, compatibilidade e instalação/uso;
- Comunicar ao gestor situações que exijam decisão superior, sanção, alteração contratual ou reequilíbrio;
- Realizar o recebimento provisório dos serviços, quando cabível, e subsidiar o recebimento definitivo.

9. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição será mensal, por quantidade efetivamente executada e aceita em cada item, com base nas Ordens de Serviço, relatórios de execução e registros da fiscalização. Não haverá pagamento por disponibilidade, expectativa de demanda ou quantitativo não utilizado.

É vedada a medição em duplicidade. O Item 6 somente será pago quando a remoção/recomposição de laje ou tampa for efetivamente necessária, previamente autorizada e não estiver incluída em outro serviço medido. O saco para restos mortais somente será pago de forma autônoma quando fornecido separadamente e não incluído no procedimento de exumação.

O recebimento provisório ocorrerá após a conferência do serviço/fornecimento pela fiscalização. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade contratual e saneamento de eventuais pendências, sem prejuízo das responsabilidades posteriores da contratada.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, observada a ordem cronológica e o prazo previsto na regulamentação municipal e no edital. Serviços recusados, não comprovados ou executados em desconformidade poderão ser glosados até sua regularização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Recomenda-se licitação na modalidade Pregão, preferencialmente em forma eletrônica, por se tratar de serviços comuns com especificações objetivamente definidas, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global do lote, preservada a discriminação dos preços unitários para medição e pagamento.

A opção por lote único se justifica pela interdependência operacional, necessidade de pronta mobilização, responsabilidade concentrada e continuidade do atendimento. A Administração deverá assegurar que as exigências de habilitação permaneçam proporcionais e não restrinjam indevidamente a competição.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A habilitação deverá observar os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e o edital, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto.

Para qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão por meio de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior

de serviços de natureza e complexidade compatíveis com parcelas relevantes do objeto, sem imposição de quantitativos ou requisitos desproporcionais.

Não será exigida inscrição genérica em conselho profissional sem demonstração de pertinência legal com o objeto. Caso a área técnica identifique atividade legalmente privativa de profissão regulamentada, a exigência deverá ser específica, motivada e limitada ao necessário.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Serviço	**Município de Missal/PR** CNPJ: 78.101.847/0001-50	**Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC** CNPJ: 79.732.520/0001-85	**Empreiteira Lins – ME Água Doce/SC** CNPJ: 22.100.156/0001-87	**Preço Adotado**
1	Sepultamento/Inumação	R$ 300,00	R$ 650,00*	R$ 400,00	R$ 450,00
2	Abertura e fechamento	R$ 100,00	R$ 650,00*	R$ 540,00	R$ 430,00
3	Exumação/reinumação	R$ 600,00	R$ 370,00	R$ 490,00	R$ 486,67
4	Saco para restos mortais	—	Incluído	R$ 98,00	R$ 98,00**
5	Filtro completo com carvão ativado	—	—	R$ 125,00	R$ 125,00**
6	Remoção/recomposição de laje/tampa	—	R$ 200,00	—	R$ 200,00**

* Em Vitor Meireles/SC, R$ 650,00 corresponde a serviço agrupado de abertura de túmulo + realização do sepultamento. A referência é mantida conforme a metodologia do ETP, devendo a Administração preservar no processo a nota de equalização para evitar dupla contagem do mesmo escopo.

** Nos itens com apenas uma referência monetária individualizada, o valor adotado corresponde à fonte disponível e não a uma média de múltiplas cotações. A pesquisa e seus documentos de suporte integram o processo administrativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Água Doce/SC, a ser indicada pela unidade competente antes da formalização da contratação, com demonstração da disponibilidade e compatibilidade com o planejamento orçamentário e o PCA.

14. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 meses contado da data-base do orçamento estimado, observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Ultrapassado o interregno legal e sendo cabível, o reajuste utilizará índice oficial IGP-M definido no edital/contrato.

Alterações quantitativas ou qualitativas somente ocorrerão nas hipóteses e limites legais, mediante justificativa, autorização competente e formalização adequada.

15. SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital/contrato, assegurados contraditório e ampla defesa. A gradação considerará natureza, gravidade, danos, circunstâncias e reincidência. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o enquadramento legal.

Constituem ocorrências especialmente relevantes para fins de fiscalização e eventual responsabilização: atraso injustificado que comprometa sepultamento; ausência de equipe após acionamento; execução sem EPIs; acondicionamento inadequado de restos mortais; dano a estruturas; descarte irregular; fornecimento de filtro incompleto/incompatível; falsidade em registros; e cobrança em duplicidade.

16. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

ID	Evento de risco	Prob.	Impacto	Alocação	Medidas preventivas/mitigadoras
R1	Demanda superior à estimada	Média	Alto	Município	Acompanhar saldo e histórico; replanejar tempestivamente; alterações apenas nos limites legais.
R2	Demanda inferior à estimada	Alta	Baixo	Contratada	Quantidades são estimativas; pagamento apenas pelo executado; risco ordinário da contratação sob demanda.
R3	Atraso/ausência em sepultamento	Baixa	Alto	Contratada	Canal permanente, equipe de contingência, comunicação imediata e prioridade ao horário da OS.
R4	Cobrança duplicada entre itens	Média	Alto	Município/Contratada	OS e medição discriminadas; fiscal confere escopo; vedação expressa de dupla medição.
R5	Dano a túmulo, gaveta, lápide ou revestimento	Média	Médio	Contratada	Inspeção prévia, execução cuidadosa, registro e reparação sem ônus quando imputável.
R6	Acidente de trabalho/exposição biológica	Baixa	Alto	Contratada	Treinamento, EPIs/EPCs, procedimentos de higiene e cumprimento das NRs aplicáveis.
R7	Acondicionamento inadequado de restos mortais	Baixa	Alto	Contratada	Saco apropriado, identificação, manuseio controlado e conferência do fiscal.
R8	Destinação inadequada de resíduos	Baixa	Alto	Contratada	Segregação, acondicionamento e destinação conforme natureza e normas aplicáveis.

ID	Evento de risco	Prob.	Impacto	Alocação	Medidas preventivas/mitigadoras
R9	Filtro incompleto/incompatível	Média	Médio	Contratada	Verificação de compatibilidade e aceite; substituição sem custo se recusado.
R10	Necessidade imprevista de remoção de laje/tampa	Média	Médio	Município	Item próprio, autorização prévia e registro fotográfico/OS quando possível.
R11	Impedimento estrutural não visível antes da abertura	Baixa	Médio	Compartilhado	Suspender, registrar, avaliar solução e definir responsabilidade conforme causa.
R12	Chuvas intensas ou evento de força maior	Baixa	Médio	Compartilhado	Reprogramar quando possível; adotar medidas emergenciais de segurança; registrar ocorrência.
R13	Falha de autorização para exumação	Baixa	Alto	Município	Não emitir OS sem documentação/autorização exigível; conferência prévia.
R14	Perda de condições de habilitação	Baixa	Alto	Contratada	Monitoramento documental e adoção das medidas contratuais cabíveis.

A matriz acima tem função de gerenciamento e alocação operacional de riscos previsíveis. Eventos extraordinários com repercussão econômico-financeira serão analisados conforme a legislação e as cláusulas contratuais, não havendo transferência automática de risco sem demonstração do nexo causal e do impacto.

17. INDICADORES MÍNIMOS DE DESEMPENHO

Indicador	Forma de verificação	Meta
Atendimento às OS	Percentual de OS executadas no prazo/horário definido	≥ 95%
Conformidade técnica	Serviços aceitos sem necessidade de refazimento	≥ 98%
Registro e rastreabilidade	OS com relatório completo e conferível	100%
Segurança	Uso adequado de EPIs/EPCs nas atividades fiscalizadas	100%
Integridade dos locais	Ocorrências de dano não reparado imputável à contratada	0

Os indicadores serão utilizados como instrumento de fiscalização e melhoria da execução. O descumprimento não gera sanção automática sem observância do procedimento contratual, mas poderá fundamentar determinação de correção, glosa quando houver serviço não executado/conforme e eventual processo sancionatório.

18. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO E PARTICIPAÇÃO

A subcontratação do núcleo dos serviços dependerá de autorização expressa e justificativa, sem transferência da responsabilidade da contratada. A disciplina sobre participação em consórcio deverá constar do edital e ser motivada à luz do mercado e da complexidade do objeto. O tratamento

favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a legislação aplicável, sem afastar requisitos técnicos indispensáveis.

19. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

Os dados pessoais eventualmente acessados na execução serão tratados exclusivamente para as finalidades contratuais, com acesso restrito e medidas razoáveis de segurança. A contratada não poderá divulgar nomes, documentos, imagens ou informações de falecidos e familiares obtidos em razão do contrato, ressalvadas obrigações legais e determinações da Administração ou autoridade competente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a contratação, para todos os fins, o ETP, a pesquisa de preços e documentos de suporte, este TR, o edital, a proposta vencedora, a matriz de riscos e o instrumento contratual. Em caso de divergência material entre documentos preparatórios, a Administração deverá promover a compatibilização antes da publicação do edital, preservando coerência entre objeto, quantitativos, preços, critérios de medição e obrigações.

A contratação somente deverá ser lançada após confirmação da disponibilidade orçamentária, designações formais de gestão/fiscalização, validação da pesquisa de preços e revisão jurídica da minuta do edital e contrato, quando cabível.

ANEXO I – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Campo	Informação
Nº da OS	_____ / 2026
Data/hora do acionamento	____/____/2026 – ____:____
Serviço/item	_____
Local/gaveta/túmulo	_____
Horário previsto	_____
Observações/autorização	_____
Responsável pelo acionamento	_____
Confirmação da contratada	_____

ANEXO II – RELATÓRIO DE MEDIÇÃO MENSAL

OS	Data	Item	Qtd.	Local	Conforme?	Observações

Atesto da fiscalização: _____ Data: ____/____/_____

Eng.ª Fernanda Yasmin Dresch Rambo – Fiscal do Contrato

ANEXO III – QUADRO RESUMO PARA PROPOSTA

Item	Descrição	Un.	Qtd. estimada	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Sepultamento/Inumação	UN	100	R$ _____	R$ _____
2	Abertura e fechamento de túmulo/gaveta funerária	UN	100	R$ _____	R$ _____
3	Exumação, acondicionamento e reinumação de restos mortais	UN	100	R$ _____	R$ _____
4	Saco próprio para acondicionamento de restos mortais	UN	100	R$ _____	R$ _____
5	Filtro completo com carvão ativado para gavetário/túmulo	UN	50	R$ _____	R$ _____
6	Remoção e recomposição de laje/tampa de concreto, quando necessária	UN	100	R$ _____	R$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____

Água Doce/SC, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILSON ANTONIO DE MORAES SILVA
Data: 15/10/2026 14:42:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Wilson Antônio Moraes Silva
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo